DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 8397 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....

DECRETO Nº 8397 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AV. JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO - SEDE
CNPJ: 14.147.474/0001-75 - CEP: 45.638-000 - COARACI - BA
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 8397 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1307 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 46.629,44 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COARACI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1307 de 23 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 46.629,44 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		41.280,14
	Total por Ação:	**41.280,14**

2.208 - Gestão das Ações do SAMU

3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratação p/ Tempo determinado		5.349,30
	Total por Ação:	**5.349,30**
	Total por Unidade Orçamentária:	**46.629,44**
	Total Suplementado:	**46.629,44**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.629,44
Total	**46.629,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2026.

Certificação Digital: X73AKILG-XMEZJ7QJ-G2L2IDQD-HNRNB8BI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AV. JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO - SEDE
CNPJ: 14.147.474/0001-75 - CEP: 45.638-000 - COARACI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DARLAN VIANA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
Decreto: 8186/2025

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 027.154.685-98

Certificação Digital: X73AKILG-XMEZJ7QJ-G2L2IDQD-HNRNB8BI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

AV. JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO - SEDE
CNPJ: 14.147.474/0001-75 - CEP: 45638000 - COARACI - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Setembro / 2026

Código	Descrição da Rubrica	Previsto	Arrecadado no Mês	Arrecadado até Mês	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes.	253.000,00	52.331,25	564.606,65	311.606,65	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Principal	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração - SUS - Estado - Fonte 621	2.000,00	0,00	4.899,79	2.899,79	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	251.000,00	52.331,25	559.706,86	308.706,86	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.000,00	52.331,25	559.706,86	308.706,86	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	251.000,00	52.331,25	559.706,86	308.706,86	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	251.000,00	52.331,25	559.706,86	308.706,86	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	251.000,00	52.331,25	559.706,86	308.706,86	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	FESBA - Programa Saúde da Família - PSF - Fonte 621	160.000,00	43.800,00	418.576,90	258.576,90	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	FESBA - SAMU - Fonte 621	90.000,00	8.531,25	68.250,00	0,00	21.750,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	FESBA - Teste Rápido de Gravidez - Fonte 621	1.000,00	0,00	72.879,96	71.879,96	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**	**311.606,65**	**0,00**

RESUMO GERAL			
1 - RECEITA CORRENTE (a)	**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**
1 - RECEITA CORRENTE - Orçamentária	253.000,00	52.331,25	564.606,65
1 - RECEITA CORRENTE - Dedução (-)	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE CAPITAL (b)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SubTotal 1 (a + b)	**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**
7 - INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (d)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SubTotal 2 (c + d)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SubTotal 3 (1 + 2)	**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**
9 - DEDUÇÕES (e)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total (a + b + c + d - e)	**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 027.154.685-98

DARLAN VIANA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
Decreto: 8186/2025

RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA
Consultoria Contabil
CNPJ: 47206087000111

Certificação Digital: X73AKILG-XMEZJ7QJ-G2L2IDQD-HNRNB8BI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

AV. JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO - SEDE
CNPJ: 14.147.474/0001-75 - CEP: 45638000 - COARACI - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Setembro / 2026

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

Código	Descrição da Fonte	Tipo	Previsto	Arrecadado no Mês	Arrecadado até Mês	Para Mais	Para Menos
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Vinculado	253.000,00	52.331,25	564.606,65	311.606,65	0,00
TOTAL GERAL			**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**	**311.606,65**	**0,00**

RESUMO GERAL			
ORDINÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VINCULADAS	**253.000,00**	**52.331,25**	**564.606,65**
	253.000,00	**52.331,25**	**564.606,65**

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 027.154.685-98

DARLAN VIANA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
Decreto: 8186/2025

RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA
Consultoria Contabil
CNPJ: 47206087000111

Certificação Digital: X73AKILG-XMEZJ7QJ-G2L2IDQD-HNRNB8BI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil